



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GAIVÃO

GABINETE DO VEREADOR EUDES FARIAS

Vereador Eudes Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI – Nº 024 /2024

Autor: Vereador Eudes Farias

APROVADO
12 03 24
Diretor Legislativo

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO EM ADULTOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA – DELIBERA

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o Autismo em Adultos no âmbito do Município do Paulista.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre o Autismo em Adultos terá as seguintes diretrizes:

- I - promover a divulgação de informações sobre os sinais e as características do autismo em adultos;
- II - realizar palestras, seminários, workshops e atividades de sensibilização em escolas, universidades, centros de saúde, instituições de assistência social e outros espaços, a fim de educar a população sobre a importância do diagnóstico e do suporte adequado à pessoa autista adulta;
- III - estabelecer parcerias com profissionais da saúde, psicólogos, educadores e organizações da sociedade civil para a realização de ações de esclarecimento e orientação a respeito do autismo em adultos;
- IV - incentivar a busca por diagnóstico precoce pelos adultos que suspeitem de possíveis sintomas de autismo, bem como o encaminhamento para avaliações especializadas; e
- V - desenvolver materiais informativos, como folhetos, cartazes e vídeos, para serem distribuídos nos espaços públicos e de atendimento à população.

Art. 3º O Poder Executivo deverá ser responsável pela coordenação e implantação das ações da Campanha de Conscientização sobre o Autismo em Adultos, por meio da:

- I - Secretaria de Saúde;
- II - Secretaria de Educação; e
- III - Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Art. 4º Serão destinados recursos orçamentários específicos para a implantação e execução do projeto, respeitando as normas de controle financeiro e orçamentário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as formas de execução das atividades através dos:

- I - critérios de participação e das parcerias a serem estabelecidas; e
- II - meios de avaliação e de prestação de contas das ações desenvolvidas.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário Adolfo Pereira, 07 de março de 2024

Atenciosamente,


Eudes Farias Vereador

Contato: (98881-3388)

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), existem cerca de 70 milhões de pessoas no mundo com Transtorno do Espectro Autista (TEA), também conhecido como Autismo, sendo, no Brasil, em torno de 2 milhões de pessoas diagnosticadas. Embora o TEA seja frequentemente diagnosticado na infância, há, ainda, muitos adultos que não foram diagnosticados e que convivem e/ou sofrem com os sintomas do Autismo, sem sequer imaginar que possam ter Transtorno do Espectro Autista, o que resulta na ausência de apoio e tratamento adequados. O Autismo Tardio, muitas vezes não diagnosticado ou compreendido, pode impactar significativamente na vida das pessoas e das famílias.

Assim, a falta de informação e sensibilização sobre o Autismo em Adultos pode resultar em dificuldades de adaptação, isolamento social e falta de acesso às intervenções apropriadas. Diagnosticar o Autismo na vida adulta pode ser um desafio para a Medicina, pois pessoas no Espectro Autista tendem a apresentar comportamentos menos evidentes. Além disso, os sinais característicos e os sintomas podem ser mascarados por outras comorbidades psiquiátricas, como o Transtorno de Ansiedade Social, o Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC) e o Transtorno Esquizoafetivo. Em entrevista à Folha de Pernambuco, do dia 08.04.2-23, a Psiquiatra Rosa Magaly Morais afirma que:

Nos últimos anos, é cada vez mais frequente um diagnóstico em adultos. Isso está acontecendo por uma questão de **conscientização** e com a propagação de informação e porque os próprios adultos e adolescentes mais tardios têm percebido os sintomas, têm se identificado com os sintomas e têm procurado atendimento. Normalmente, eles se identificam porque têm muitos desses

sintomas que a gente não consegue ver, a gente só consegue sentir. Então, quem está de fora não consegue perceber tão facilmente”, explicou a **psiquiatra Rosa Magaly Morais**, médica do Programa do Transtorno do Espectro do Autismo (PROTEA), desenvolvido pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

A profissional destaca também que é grande o número de pessoas com autismo considerado leve confirmando o diagnóstico já adultos.

Mas tem também o outro lado, que são aqueles indivíduos que têm um autismo leve, com *inteligência preservada*, e que muitas vezes ao longo da vida *vão desenvolvendo estratégias* para se adaptar, eles vão copiando comportamento, camuflando a forma de funcionar e passam despercebidos. Qual é a grande questão nisso? É que eles **pagam um preço muito alto**. Essa exigência, essa exposição social, essa exposição sensorial, é muitas vezes uma via sacra que eles fazem nos especialistas para poder ter vários outros diagnósticos psiquiátricos até chegar no TEA e traz muitos sintomas depressivos, traz muitos sintomas ansiosos.

Nesse sentido, esta Propositura busca abordar uma lacuna que existe em nossa sociedade, de modo a promover a Conscientização sobre o Autismo Tardio no município do Paulista. Buscamos, ainda, disseminar informações sobre os sinais e as características do Autismo em Adultos, bem como incentivar a busca por diagnósticos e suporte adequados. Esclarecemos, também, que a ausência de conhecimento sobre o Autismo Tardio pode levar a equívocos na interpretação de comportamentos e dificuldades das pessoas que estão no Espectro Autista, o que pode atrasar a intervenção e o apoio necessários. Portanto, é essencial oferecer informação de qualidade à sociedade e, especialmente, àqueles que possam enfrentar desafios associados ao Autismo Tardio. Por meio desta Proposição, esperamos criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor para adultos que vivenciam o Autismo, além de proporcionar às famílias as ferramentas necessárias para apoiar seus entes queridos.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.